

## III CONGRESSO CAPIXABA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### 3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão Organizadora do III Congresso Capixaba de Assistência Farmacêutica (COCAF.25) com apoio científico da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF), da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na “3ª Mostra de Experiências em Assistência Farmacêutica da SESA”- edição 2025, a ser realizada no COCAF.25, no dia 12 de setembro de 2025, em Vitória/ES.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF) da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) realizará a “3ª Mostra de Experiências em Assistência Farmacêutica da SESA”, no III Congresso Capixaba de Assistência Farmacêutica (COCAF.25), que acontecerá em Vitória - ES entre os dias 11 e 12 de setembro de 2025.

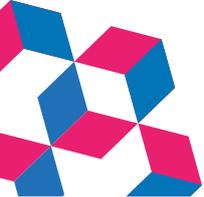
A mostra tem por objetivo estimular o intercâmbio de trabalhos bem sucedidos na gestão local, incentivando os farmacêuticos que procuram soluções inovadoras na Assistência Farmacêutica no SUS, fortalecendo a saúde como direito e promovendo acesso com equidade e universalidade.

A GEAF realizará a Mostra no dia 12 de setembro de 2025, estabelecida por meio de critérios de inscrição, seleção e premiação dos trabalhos. Os trabalhos selecionados serão apresentados no formato de apresentação oral.

Para a participação dos autores e coautores das experiências na Mostra de Experiências em Assistência Farmacêutica serão disponibilizadas informações e orientações oportunamente, através do site do COCAF.25.

#### 2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos da “3ª Mostra de Experiências em Assistência Farmacêutica da SESA”:

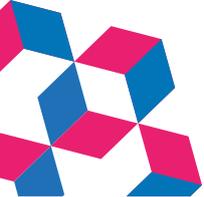


- Propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no âmbito da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Estimular, fortalecer e divulgar as ações que inovam nas soluções visando à garantia do direito ao acesso ao medicamento;
- Dar visibilidade às práticas de promoção do uso racional de medicamentos na abrangência da gestão municipal, estadual e hospitalar da Assistência Farmacêutica segundo a realidade dos territórios;
- Estimular a interlocução da Assistência Farmacêutica com a Vigilância em Saúde e;
- Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização da Assistência Farmacêutica no SUS.

### 3. DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

3.1 A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante a inclusão dos dados pessoais e da instituição em sistema disponibilizado pelo COCAF.25 na plataforma <http://www.cocaf.org.br> (ANEXO I), bem como o envio do trabalho através do preenchimento do formulário em Excel (ANEXO II), que deverá ser adicionado no campo *Upload* do *Forms* de inscrição, segundo as seguintes categorias:

- **Categoria 1 – Assistência Farmacêutica Municipal:** experiências que versam sobre os aspectos gerenciais, administrativos, políticos e assistenciais da gestão municipal da Assistência Farmacêutica dos 78 municípios do território capixaba.
- **Categoria 2 – Assistência Farmacêutica Estadual:** experiências que versam sobre os aspectos gerenciais, administrativos, políticos e assistenciais da gestão estadual da Assistência Farmacêutica.
- **Categoria 3 – Assistência Farmacêutica Hospitalar:** experiências que versam sobre os aspectos gerenciais, administrativos, políticos e assistenciais a nível hospitalar no território capixaba.
- **Categoria 4 – Interlocução da Assistência Farmacêutica a demais serviços de saúde:** experiências que versam sobre aspectos relacionados a processos de trabalho desenvolvidos em parceria com outras áreas técnicas de políticas públicas da saúde no território capixaba.



- **Categoria 5 – Farmácias Cidadãs Estaduais:** experiências que versam sobre processos de trabalho desenvolvidos nas unidades das Farmácias Cidadãs Estaduais do ES que objetivem melhoria da experiência do usuário nas unidades.

3.2 No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

3.3 Para a elaboração e envio do trabalho, o autor precisa seguir as Normas e Orientações contidas no Anexo III, seguindo os prazos determinados no tópico 6 desse regulamento.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

4.1 As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a Assistência Farmacêutica no SUS e para a garantia do direito ao acesso a medicamento;

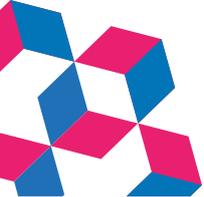
4.2 Não serão avaliadas experiências submetidas que ainda não tenham sido colocadas em prática (projeto) ou que não estejam vigentes;

4.3 O trabalho poderá ser desclassificado em qualquer etapa, se forem identificados:

- a. Conteúdo considerado ofensivo (apologia à violência, discriminação, conteúdo de natureza político-partidária ou outros);
- b. Incoerências nas informações recebidas pela comissão avaliadora, não atendimento aos requisitos deste Regulamento.

4.4 As experiências inscritas serão avaliadas de forma online para seleção de trabalhos no COCAF.25. Os critérios utilizados para avaliação dos trabalhos serão:

- I. Relevância;
- II. Resultados alcançados;
- III. Aplicabilidade;
- IV. Alinhamento às políticas de acesso a medicamentos no SUS;
- V. Caráter inovador.



## COCAF.25

4.5 Os trabalhos serão distribuídos aos avaliadores, garantindo que não analisem resumos de suas instituições, grupos de pesquisa ou colaboradores. Cada trabalho será avaliado por pelo menos dois avaliadores diferentes, mantendo o anonimato dos autores e avaliadores durante todo o processo.

4.6 As experiências serão apresentadas no COCAF.25, dia 12 de setembro de 2025, em Vitória - ES. O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nos locais destinados às apresentações.

4.7 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados em forma de pôster eletrônico obrigatoriamente e devem seguir as especificações contidas no Anexo II.

4.8 O parecer final da avaliação dos resumos será disponibilizado no site oficial do evento até a data definida no cronograma.

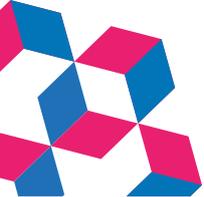
4.9 Os 5 (cinco) trabalhos mais bem avaliados (1 por categoria) serão selecionados para apresentação oral durante o Congresso. As apresentações deverão ser realizadas por apenas uma pessoa no local e hora determinado pela programação do evento.

4.10 As apresentações deverão ser preparadas em *PowerPoint* e entregues em *pen drive* ao responsável técnico da sala da mídia *desk* antes do início da sessão e enviado por e-mail: [cientifico@sbpfar.org.br](mailto:cientifico@sbpfar.org.br), 48 horas antes da apresentação;

4.11 O tempo máximo da apresentação oral é de **10 (dez) minutos**, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação.

4.12 Os trabalhos selecionados e aprovados serão publicados nos Anais do Congresso pelo Jornal Brasileiro de Políticas Farmacêuticas. Para tanto, será necessário a adequação posterior do texto aos moldes do Jornal e uma revisão meticulosa do texto em português.

IMPORTANTE: É responsabilidade do congressista verificar o resultado da avaliação que será disponibilizada no site do evento.



## 5. DIREITOS AUTORAIS

5.1 Os autores mantêm os direitos autorais e concedem à organização do COBAF.25 o direito de publicação do trabalho nos anais do congresso, sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite o compartilhamento do trabalho com o devido reconhecimento da autoria e publicação original neste congresso.

## 6. CONFLITO DE INTERESSES

6.1 Conflitos de interesses podem surgir quando revisores ou editores possuem interesses que, aparentes ou não, podem influenciar a elaboração ou avaliação dos trabalhos. O conflito de interesses pode ser de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira.

6.1.1 Os avaliadores devem assinar a “Declaração de Ausência de Conflito de Interesses” e encaminhar à Comissão Organizadora do evento.

6.1.2 Caso contrário, os avaliadores devem informar à Comissão Organizadora do evento quaisquer conflitos de interesse que possam influenciar suas opiniões sobre o resumo e, quando apropriado, declarar-se não qualificados para revisá-lo.

## 7. PREMIAÇÃO

7.1 Para Premiação, o COCAF.25 se responsabiliza:

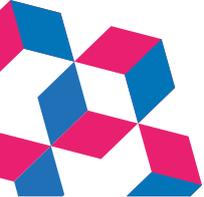
7.1.1 Para todos os trabalhos selecionados: Certificados de Participação para todos os inscritos Autores e Coautores e;

7.1.2 Para as 5 experiências mais bem avaliadas (1 por categoria): certificado específico com menção honrosa, material sobre a experiência no site institucional, vídeo de divulgação da experiência e valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o autor principal.

## 6. PRAZOS

6.1 Devem ser observados os seguintes prazos:

a) Período das inscrições: **de 15 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2025;**

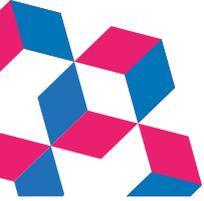


b) Resultado dos trabalhos selecionados: **05 de setembro de 2025**;

c) Apresentação das experiências no COCAF.25: **12 de setembro de 2025**.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Mais informações sobre a Mostra e Congresso estão disponíveis em [www.cocaf.org.br](http://www.cocaf.org.br).
- Cada autor poderá inscrever no máximo 01 (um) trabalho. Caso tenha mais do que 1 trabalho enviado na plataforma, será considerado somente o primeiro.
- Obrigatoriamente o autor principal deverá ser profissional de saúde que atua diretamente na Assistência Farmacêutica.
- Cada trabalho deverá se enquadrar numa única categoria.
- Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem incluídas na apresentação a ser realizada na 3ª Mostra de Experiências em Assistência Farmacêutica da SESA, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COCAF.25 e sua Comissão Organizadora de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.
- Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadora da Mostra não poderão ser autores de trabalhos inscritos na Mostra.
- Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão organizadora da Mostra.
- Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE FORMS)**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL:**

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 2) – NOME COMPLETO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO - NOME COMPLETO E RG**

\_\_\_\_\_

**CATEGORIA DA EXPERIÊNCIA:**

**CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL**

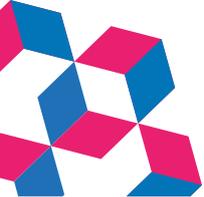
**CATEGORIA 2 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL**

**CATEGORIA 3 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR**

**CATEGORIA 4 - INTERLOCUÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CATEGORIA 5 - FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS**

**UPLOAD DE ARQUIVO: ADICIONAR ARQUIVO EM EXCEL – FORMULÁRIO PREENCHIDO COM OS DADOS DO TRABALHO, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO III.**



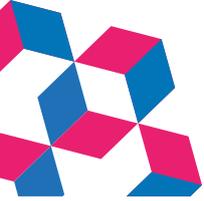
# COCAF.25

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DO TRABALHO (EXCEL)

DADOS DOS AUTORES	
NOME COMPLETO:	
1.	
2.	
3.	
CPF:	
1.	
2.	
3.	
E-MAIL:	
1.	
2.	
3.	
TELEFONE:	
1.	
2.	
3.	
INSTITUIÇÃO: (nome e endereço completo)	

CATEGORIA DA EXPERIÊNCIA	INÍCIO DA EXPERIÊNCIA (mês/ano)	TÍTULO (Até 100 caracteres - com espaços)	INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Até 1500 caracteres - com espaços)	OBJETIVOS (Até 1000 caracteres - com espaços)

METODOLOGIA (Até 1500 caracteres - com espaços)	RESULTADOS (Até 1500 caracteres - com espaços)	CONSIDERAÇÕES FINAIS (Até 1250 caracteres - com espaços)	PALAVRAS-CHAVE (Até 50 caracteres - com espaços)



## ANEXO III – NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

### **CATEGORIA DA EXPERIÊNCIA:**

- Selecionar a Categoria escolhida, conforme formulário de inscrição.

### **INÍCIO DA EXPERIÊNCIA:**

- Descrever a data de início (mês/ano) em que a experiência foi efetivamente implementada.

### **TÍTULO:**

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

### **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1.500 caracteres (com espaços).

### **OBJETIVOS:**

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1.000 caracteres (com espaços).

### **METODOLOGIA:**

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1.500 caracteres (com espaços).

### **RESULTADOS:**

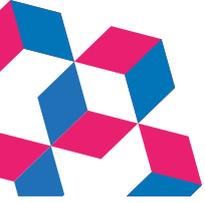
- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1.500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1.250 caracteres, com espaço.

### **PALAVRAS-CHAVE:**

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.



## COCAF.25

### MÍDIAS

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos do *Youtube*.